PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

L E I Nº 4046/2014

EMENTA: Denomina de Rua Pará, um logradouro localizado no Bairro da Boa Vista, na sede deste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado de Rua Pará o logradouro conhecido popularmente como "Rua Pará", com início à Rua São Miguel e com término a Rua Euclides Laurindo de Souza (Antiga Av. Sul) e paralelo a Rua Capitão José Jardim, no Bairro da Boa Vista, na sede deste Município.

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 07 de julho de 2014.

Izaías Regis Neto

Prefeito